



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

LEI 400/2023.

Davinópolis – MA, 09 de maio de 2023.

“CRIA O CAMPEONATO PERNA DE PAU DE FUTEBOL DE SALÃO/SOCIETY NO MUNICIPIO DE DAVINÓPOLIS/MA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a criação do Campeonato Perna de Pau de Futsal/Society a ser realizado durante todo ano;

Art. 2º. O Campeonato Perna de Pau de Futsal/Society, passa a integrar o calendário oficial de eventos Esportivos no Município de Davinópolis/MA. E será organizado nos termos de seu regulamento.

Art. 3º. O Campeonato Perna de Pau de Futsal/Society terá como receita para custeio das competições:

- I. Pagamentos de taxas de inscrições dos Clubes Filiados;
- II. Doações de instituições públicas;
- III. Doações de instituições privadas;
- IV. Doações de pessoas físicas.

Art. 4º. As Equipes que compõe o Campeonato Perna de Pau, através de seus representantes, elaborarão o seu regulamento que regerá a competição de forma democrática, clara e transparente.

Art. 5º. A instituição deste campeonato não inviabiliza a realização de outros ao longo do ano, sejam estes através do poder público ou iniciativa privada, por meio de parcerias.


Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 09 de maio de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A Secretária de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.


Ires Pereira Carvalho
Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.